

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

7ª Sessão ordinaria EM 23 DE FEVEREIRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. R. SILVA (Conclusão)

O sr. Rangel Postana pronuncia um discurso que não reabomamos.

O sr. João Ribeiro:—(Rato, sr. presidente, appressa na historia de humanidade vultus...

A humanidade não eminha aos saltos nem os homens apparecem pontualmente filhos da propria...

José Bonifacio não será na historia do Brasil erador da emancipação politica, mas é incontestavelmente...

Sr. presidente, das palavras de honrado deputado da bandeira republicana em deprehendi que elle sabe...

Não importa, portanto, a emenda de mais colliga de bandeira...

Pertante, na questão de meios, de mais ou de menos, resta apenas a seguinte observação: será ridículo que a Assembléa Provincial de S. Paulo, por uma questão...

Encerrada a discussão, é approvado o projecto. Seguinte-se a votação da emenda, é a mesma approvada, e fica sobre a mesa para soffrer mais uma discussão.

Um edicto da posturas da camara de Silveiras.—A' commissão de camaras.

POSTURAS

São approvadas em 3ª discussão as de n. 42 de Parahybaty em 3ª discussão, que fica encerrada, e a discussão adida por falta de numero, as de n. 43 de Rio-Claro, e de n. 44 de n. 39 da capital.

O sr. Piedadé fundamenta e efferece o seguinte REQUERIMENTO

Requerer que volte este projecto á commissão de camaras, para que de novo estudando e, emitta seu parecer.—E. Piedadé.

O sr. Theophilus Braga:—Sr. presidente, bem a meu pesar nego meu voto ao requerimento que se acha em discussão. Os motivos com que o nobre deputado fundamentou-o, não me convenceram.

Sr. presidente, diz a camara municipal do Tijero Preto, que a camara municipal de S. Paulo, por uma questão de natureza politica, não deve prestar a realiação de todos os patricios manifestada pela nobreza.

De-se, a prevalecer o sentir de nobre deputado, e invento de que elle deve ser.

A camara se não acha em condições de ser approvada, e que o nobre deputado de ser executado, e a Assembléa, e a camara de camaras não deve ser approvada, e a camara de camaras não deve ser approvada.

O nobre deputado que foi membro da commissão de camaras, e que se acha em condições de ser approvada, e a camara de camaras não deve ser approvada.

A commissão de camaras, e que se acha em condições de ser approvada, e a camara de camaras não deve ser approvada.

O nobre deputado que foi membro da commissão de camaras, e que se acha em condições de ser approvada, e a camara de camaras não deve ser approvada.

Encerrada a discussão, é rejeitado o requerimento. Continuando a discussão do edicto de posturas, é o mesmo approvado.

O SR. PRESIDENTE declara que se acha excluído a materia de ordem do dia.

PUBLICAÇÃO DE DEBATES

O sr. Rangel Postana faz alguns considerações que não reabomamos.

O sr. Presidente:—Tenho a declarar ao nobre deputado de que terminou a sessão a 2 horas de tarde, e que se acha encerrada a sessão.

O SR. PRESIDENTE designa para a ordem do dia a seguinte: Votação da emenda...

8ª Sessão ordinaria

EM 24 DE FEVEREIRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. R. SILVA

SUMMARY —EXPEDIENTE.—Publicação de debates.—Parecer da commissão de camaras...

A's 11 horas da manhã, feita a chamada, se chama-se presentes os sr. R. Silva, Arthur Prado, Piedadé, João Ribeiro, Augusto Queiroz, Francisco Nery...

Abre-se a sessão. É lida e approvada a acta da antecedente.

O SR. 1º SECRETARIO lê o seguinte

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Um de secretario de governo, transmittido dous officios da camara de Pindamonhangaba...

Um de capitão Antonio Joaquim Estevam Ribeiro, capitão reformado, pedindo para perceber e saldar a que se julga em direito.—A' commissão de justiça.

Outra de Miguel José de Azevedo Toledo, Adolpho de Mello, de Mello Rocha, Theophilus Gilvino de Oliveira...

Outra de Thomaz Augustus Ribeiro de Lima, pedindo que sejam julgados validos os exames que fez na Escola Normal...

Outra de Francisca das Dóres Nobrega, professora formada pela antiga Escola Normal...

Outra do Gabinete de Leitura Sorocabano, pedindo um auxilio para a construção de um predio apropriado a uma escola primaria...

Outra de Maria Adelaide da Queiroz Moreira, pedindo dispensa do exame de sufficientes para matricular-se na Escola Normal...

Um edicto da posturas da camara de Silveiras.—A' commissão de camaras.

PUBLICAÇÃO DE DEBATES

É lido e posto em discussão e seguinte parecer da commissão de politica:

A mesa da Assembléa de ante hoje está convenida de que a commissão de politica faça o contrato de publicação de debates...

Os illustres deputados, que reclamaram contra esta interpretação dada ao acto legislativo...

De facto nos annos de 1884 e 1885 os presidentes tiveram escrupulos em resolver a questão de competência. O regimento daquella epocha...

Além de que, se a mesa é competente para indicar os bases do contrato; se o contrato tem de ser celebrado sem quem offerecer vantagens mais economicas...

E' caso de simples expediente, assim se a mesa da Assembléa deve fazer o contrato para a publicação de debates...

Além de que, se a mesa é competente para indicar os bases do contrato; se o contrato tem de ser celebrado sem quem offerecer vantagens mais economicas...

Todas as questões de ordem que occorrem durante a sessão de cada dia, serão decididas de modo definitivo pelo presidente...

Quando a algum deputado proferir o que a deslize do presidente e, não deve formar de primeira parte de um offício de Assembléa...

Quando a algum deputado proferir o que a deslize do presidente e, não deve formar de primeira parte de um offício de Assembléa...

Quando a algum deputado proferir o que a deslize do presidente e, não deve formar de primeira parte de um offício de Assembléa...

Quando a algum deputado proferir o que a deslize do presidente e, não deve formar de primeira parte de um offício de Assembléa...

Quando a algum deputado proferir o que a deslize do presidente e, não deve formar de primeira parte de um offício de Assembléa...

Quando a algum deputado proferir o que a deslize do presidente e, não deve formar de primeira parte de um offício de Assembléa...

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A empresa do «Diario Mercantil» depois de haver ouvido em sua proposta o nobre deputado...

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

A Junta de commercio, que propoz, comprehendendo a sua jurisdicção as privilegias de S. Paulo, Paraná, Goyaz e Mato Grosso.

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Extracto

DA SESSÃO DE 3 DE MARÇO

Comparem 30 senhores deputados. Abre-se a sessão.

Approva-se a acta da sessão anterior. O expediente consta do seguinte

OFFICIO

Do secretario de governo, remettendo as informações da sessão por esta Assembléa, em officio de 20 de Fevereiro ultimo, sobre a Escola Normal.—A' quem faz e pede.

REQUERIMENTOS

Do Redolpho de Andrade, ex-professor publico, pedindo para que seja o presidente da provincia auctoriada a nomear para uma das cadeiras vagas do ensino primario.—A' commissão de instrução publica.

Do Esquiel Bueno de Campos, escriptor de 1º cartorio de archivos do termo de Mogy Mirim, pedindo que seja nomeado para o cartorio de archivos, porque o termo não comporta dous officios de justiça de essa natureza.—A' commissão de justiça.

PARECERES

Da commissão de camaras, efferecendo para a discussão um edicto de posturas da villa de Monte Alegre.—Vae entrar na ordem dos trabalhos.

Da commissão de estatisticas, requerendo as informações a que se refere o art. 158 de regimento para poder estudar a petição de major Manuel de Freitas Novoa.—E' approvado e vae-se officiar.

O sr. Assumpção tendo de apresentar um projecto vae proferir o seguinte parecer.

O projecto trata de extinguir as loterias concedidas nesta provincia e de creação de um imposto sobre bilhetes de loteria, de outra qualquer precedencia.

Não se trata de um facto novo; o erador vem apenas sustentar a discussão encetada na imprensa e na tribuna.

E' verdade que de toda essa discussão nenhum resultado benefice tem vindo para extinguir e mal. Não desanima o orador, porque acha na experiencia a verdadeira ligão dos factos e estimulas para dar combate ao jogo immoral que a sua carreira vertiginosa vae deixando a miséria e a mais deploravel perversão dos nossos costumes.

O jogo de loteria, tem se dito a sociedade, toma proporções de um mal incalculavel, organico e trabalho, por causa da perda da familia, do lugar e da ambigüidade dos resultados, da perda do habito da economia, e do homem pela paixão, causa uma serie de males insuperaveis á provincia e a toda a Iparia.

E' a seducção mais perigosa no seio da sociedade. O jogo torna-se e aliena de uma paixão desenfreada, e dá o esquecimento de todos os principios da moral social.

Verdade, diz o erador, que protelem sobre o merito do jogo de loteria e a justiça social, porque o seu benefice destina-se a um fim meritorio; mas não se lembrem, as que sustentam esta theoria, que as obras, ainda com um fim meritorio, perdão o seu principal caracteristico, quando não produzam um bem humilde para a legittima miséria.

O orador vê entretanto o projecto de levantar-se o monumento do Ypiranga sem e auxilio daquella sociedade, recordando a todo tempo os sacrificios feitos a realia daquelles que empenharam não o auxilio, mas e necessario na sequição incerta de grande premio que fazia alevantar a posse de uma grande fortuna.

Se pelo lado moral a loteria tem todos estes inconvenientes, pelo lado economico a sua sepultura não é menos endemavel.

No interesse de adquirir fortuna sem trabalho, o individuo que não tem recursos, joga tudo que tem e fica na miséria; aquelle que não dispõe de recursos, vive em uma miséria nivelada com a dos mais infelizes. Uma e a outra se trabalho, como já disse, emorrem todas as energias e as consequencias são fataes.

O orador pede a Assembléa que por sua vez restabeleça e honre as trabalho, fortalezas os habitos de economia, como unica fonte da virtude social; e para conseguillo o bato que extinga as loterias da provincia, revogando todas as leis de autorização e este respeito e lance um imposto pesado sobre a venda de bilhetes de outras precedencias; imposto que se é de 2.000\$000

Manda o projecto a mesa e pede que seja enviada a commissão competente

ORDEM DO DIA

Se approvados, em 1ª discussão o projecto que autoriza a camara de Jacythy a contractar um emprestimo e a de Itapetigua a vender a casa de mercado.

Discussão da indicação do sr. Silveira da Motta para que seja creada uma junta de commercio na cidade de S. Paulo.

O sr. Silveira da Motta tendo submettido ao juizo de Assembléa a indicação que ora se discute e de que é autor, vem fundamentando...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Escola Normal, é sobre o criterio da Assembléa. No regimen de ensino livre, com uma instrução mais larga...

Chia official, estamos em plano inferior, não podemos deixar de avaliar o exemplo que vem do cima...

Ha uma fealdade nos costumes, tornando-se regra a falta de cumprimento do deveres, que costumam regir, e não é cedo para principiar a principia...

PARTE OFFICIAL

Expediente da Presidencia

Ordem do Dia

3 discussao das posturas n. 2, deste anno, de Jandhy...

Palacio do governo de S. Paulo 1º de Março de 1886...

Vice interino pelo seu effeito n. 155 de 17 de Fevereiro ultimo...

Palacio de governo de S. Paulo 1º de Março de 1886...

Declarar-se se o thesouro provincial que se approvou e contracto celebrado com Antonio...

De Amélia de Patrocínio Oarique de Carvalho, professora publica de bairro de São...

De Maria Antonia Bresser, pedida de administração de seu filho Theodor...

Determinar-se se o capital de portos, que admitta da Companhia de Apprendizos Maranhenses...

Peram designados os dias 29 e 31 de corrente, para reunir-se a junta de alistamento militar...

REQUERIMENTO DESPACHADO De Francisco de Paula Coelho...

4ª SECÇÃO Deslucras-se: Ao director geral de obras publicas...

OFFICIO DESPACHADO Da directoria geral de obras publicas...

REQUERIMENTO DESPACHADO Da commissão encarregada das obras da matriz da Cotia...

5ª SECÇÃO Foi exonerado de lugar de 2º suplente de juiz municipal...

REQUERIMENTO DESPACHADO De Francisco Guilherme Barbosa...

Pagamento feito aos imigrantes a 20 de Fevereiro de 1886...

REQUERIMENTOS DESPACHADOS De Amélia de Patrocínio Oarique de Carvalho...

De Maria Antonia Bresser, pedida de administração de seu filho Theodor...

36 Angela Massani, mulher, 42 annos, italiana, 70\$000

47 Antonio, filho, 12 annos, italiano, 35\$000

58 Maria Benedita, marido, 24 annos, italiano, 70\$000

72 Antonio, marido, 30 annos, italiano, 70\$000

85 Barnardo Domestico, irmão, 36 annos, solteiro, italiano, 70\$000

98 S. Carlos de Pinal: Imigrante que seguiram no dia 3 de Março...

Campanas: Leopardo Luigi, 30 annos, Luigi Carnielli, 22 annos...

Casa Branca: Pietro Marinheiro, 50 annos, Corrara Francisco, 37 annos...

Rio Clara: Prioli Maria, 40 annos, Domingos Padella, 12 annos...

Bragança: Applato Angelo, 32 annos. Recife: Luigi Apicella, 32 annos...

Operação importante O illustrado clinico sr. dr. Luiz Pereira Barretto...

Pelo ministerio da Justiça foi dirigido aos Presidentes da Provincia a seguinte circular...

Musa de beira-mar O nesse estimavel collega ribeirinho, e Diario de Santos...

JURY Presidente, dr. Carlos Spiridão de Mello e Mattos...

Faculdade de Direito Honram fizeram acto de 5º anno e temaram o grau de Bacharel...

4º ANNO João Ribeiro de Oliveira e Sousa, approved plenamente...

3º ANNO Joaquim de Souza Campos Junior, approved plenamente...

2º ANNO Affonso José de Carvalho, approved plenamente...

1º ANNO João Baptista Rodrigues Guillo, approved plenamente...

Exames de preparatorios Hoje serão chamados a prova oral de 5º anno os seguintes:

RHETORICA João Baptista Pereira de Almeida Candido Luiz Figueira...

Victima do typho, falleceu, a 28 de Fevereiro, em Pirassununga...

Polo fiscal Azevedo foi multado em 10:000 Giouliti Giongo...

Campinas Os empregados da casa industrial dos srs. Lidgord Mfg. & Limited...

Pronuncia O italiano Salvador de Napoli que, em um quintal da rua...

Conselheiro Martin Francisco Após successivas alternativas da grave enfermidade...

Faculdade de Direito Honram fizeram acto de 5º anno e temaram o grau de Bacharel...

4º ANNO João Ribeiro de Oliveira e Sousa, approved plenamente...

3º ANNO Joaquim de Souza Campos Junior, approved plenamente...

2º ANNO Affonso José de Carvalho, approved plenamente...

Chegadas a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chagados hontem, os srs.: Dr. Delfino Cistra, Dr. Ignacio Teixeira, Carlos Gaspar de Silva, A. M. de Sousa Menezes, Francisco Viterbo Pereira, M. J. Belmonte, Damascio Ribeiro Machado, José de Almeida Prado, Dr. José Machado Pinheiro Lima, Padre dr. Alexandrino do Rego Barros, José Nery.

Criminosos

Afim de responderem ao jury pagaram auto-hontem, para o Ribeirão Preto, as sras. Francisco José de Silva, Antonio Lopes e Francisco José de Almeida Prado. Deixou de pagar, para a mesma localidade, o sr. João de Cruz Carmo, por achar-se doente na enfermaria da cadeia.

Conservou-se abster, durante a noite de ante-hontem, a porta do predio n. 9 da rua de Santa Amara.

Santa Casa de Misericordia

Mapa manual do movimento que teve o hospital de Santa Casa de Misericordia de S. Paulo durante o mes de Fevereiro de 1886. Table with columns for sex (Men, Women, Children), age groups, and status (Inpatient, Outpatient, etc.).

Observação

Das 138 existentes são do sexo masculino: 59 nacionaes, 5 portuguezes, 2 hespanhoes, 10 italianos, 3 francezes, 2 inglezes, 2 suizos, 1 austriaco, 1 saes. Do sexo feminino são: 30 nacionaes, 1 inglesa, 3 allemãs, 3 portuguezas, 6 italianas. Das fallecidas ha: 4 homenes nacionaes, 2 homenes estrangeiros, 9 mulheres nacionaes. S. Paulo, 1.º de Março de 1886. DR. CANTINHO.

Table with columns for 'Dia' and 'Temperatura - Ventos'. It shows daily temperature and wind data for March 1886.

Declaração

Tendo sido julgado por sentença do meretissimo juiz de direito da 2ª vara civil desta capital a pertilha dos poucos bens de meu extinto casal, por fallecimento de minha mulher D. Maria Benedicta Loureiro, e tendo eu feito entrega dos bens de direito que lhe tocou, e dellas recebido o competente quitão, assim o faço publico para os devidos effeitos. S. Paulo, 2 de Março de 1886. DOMINGOS DE MELLO RODRIGUES LOUREIRO.

Declaração

Eu abaixo assignado, declaro que fizeo sem effeito as duas proserações por minha passada no ilico. sr. dr. Felício Ribeiro dos Santos Camargo, para tratar da quitação dos bens de minha mulher D. Maria Benedicta Loureiro, e do sr. Francisco Pereira de Moraes, em relação aos orgãos das piasas. S. Paulo, 3 de Março de 1886. CUSTODIO JOSÉ LEITE DE AZEVEDO.

Declaração

O abaixo assignado declara que ninguém está encarregado de seus negocios, e que não se responsabiliza por aquelles que elle mesmo tractar pessoalmente. S. Paulo, 2 de Março de 1886. PAULO MALHEIRO DE MELLO.

Terreno nacional na freguezia de Itaquaquecetuba

O abaixo assignado faz ver ao governo em nome desta freguezia o terreno devalto, que primeiro está terrado ora de Nossa Senhora da Ajuda, de que a pobreza serviu-se o pagavam arrendamentos e fabricas, comprehendendo-se este dito terreno desde a linha do Norte até esta freguezia, ao depois o governo tomou posse e nomeou um depositario por nome Firmino Siqueira Bueno, este ho mais em menos 21 a 22 annos, dahi ha pouco tempo este depositario fallou e este terreno foi tomado por Luiz Nebra de Moraes e entrou, ficando a pobreza sem recursos nem para fixarem um feixe de lenha; de que pedimos as devidas providencias do governo e da Assemblia Provincial de nomear uma commissão para averiguar e a fazer a subrogação do arrendamento e a mesma empregal-e em beneficio desta matriz e de nomear novo depositario ou mandar entregar a pobreza em mesmo para formar uma colonia que o terreno permite, sendo matias e campos. Itaquaquecetuba, 2 de Março de 1886. O fabricante, INNOCENCIO FERNANDES CRUZ, MIGUEL LAURENDO.

Ao Governo

Qual a razão porque o arrematante da construção da ponte sobre o ribeirão Cerro ainda não concluiu a obra? Será porque seu irmão, Manoel Pereira Cassiano, domiciliado na provincia de Minas, é membro da Commissão encarregada de fiscalisar a mesma obra? Ou será porque o referido arrematante já embolsou por conta a quantia de 1.500\$000? Os Andradas. (Nono Distrito de 20 do corrente.)

Ao publico e aos meus amigos

12º distrito—Minas-Geraes Para o fim de não servir de ponto de apoio, as machinações politicas, tão frequentes, neste distrito; declaro que de ora avante pertenço ao glorioso partido conservador a que me acho filiado por ideias e amigos. S. José de Toledo 17 de Janeiro de 1886. POLYCARPO LEMES DA SILVA.

Cautela com as falsificações

Com o epigraphe acima descreva o Piracicabano de 17 de prox mo passado um artigo burlesco e bisonho, muito digno de rida e desprezo, do que de respeito, comtudo não deixa de reputal-o a não só a bem dos meus interesses como a dos meus collegas fabricantes de sabão. Fagante eu agora ao sr. João José da Silva, qual é o privilegio que tirou para fabricar e seu sabão? Pois que privilegio o respeitavel publico para se acoutelar com as falsificações. Diz mais o sr. Silva em seu artigo, que o sabão fabricado em S. Paulo é falsificado e que por essa razão é que vendem a 3\$200 a caixa, sendo por ventura esse sabão feito de miolos de defunto e suco de grilo! O que se mais apressai foi v. a. dizer que, de sabão fabricado em S. Paulo, podia-se vender a 3\$000 de cinco caixas para uma, ganhando elles mais no que v. a. ganha actualmente a 3\$500. Qual será o mysterio que só em cinco caixas para uma pôde v. a. vender a 3\$000 pois cinco multiplicas por tres não são 15? Quem sabe se o antigo multiplica por seis. Eu resumio, diz v. a. em seu artigo que—Faz este declaramto para que os srs. compradores se não deixem illudir em productos, que a boa economia manda pô-á margem. Quem sabe se v. a. será uma caixa economica, ou uma variavel de ventos. E quem duvidará que o sr. Silva tirou privilegio nos Açores—para fabricar sabão no Brazil, sendo assim e justis que o sr. Silva possa em seu sabão a emittir a marca—UNCA—para o uso presca car registada. S. Paulo, 24—28.

Ao publico

Sendo credora hypothecaria do commendador Joaquim Fernandes Cantinho Sobrinho e do sua mulher, e tendo já protestado por concurso de preferencia na execução da sentença obtida contra elles pela Caixa Filial do Banco do Brasil, fui surpreendida com o annuncio do leiloeiro Roberto Tavares, chamando concorrentes ao leilão dos predios que me estão hypothecados—no valor de rs. 118:750\$375, afóra os juros! Meu advogado já reclamou; mas, nutrido apprehensões de não ser revogado o despacho para o leilão, apesar do aviso expresso de 15 de Junho de 1878, que o não admitte para arrematações sujeitas a solemnidades e regras peculiares, e, apesar de não ser licito ao juiz admitir a cessão civil requerida pelos devedores já depois da sobredita execução e penhora, conforme a Ord. L. 3, tit. 86, § 13, e a Ord. L. 4, tit. 74, aconselhoun-me a fazer um protesto pela imprensa, além do protesto judicial já feito no cartorio do escrivão Abreu, para o fim de declarar que não aceito absolutamente a venda dos predios referidos em leilão, por illegal e tambem por prejudicial, e que usarei do direito de sequella contra os adquirentes dusses bens, por isso que a ordem do juiz da 1ª vara civil é contraria a legislação, e ninguem della se poderá valer. depois desta protesto, sem incorrer em má fé, para todos os effeitos juridicos. S. Paulo, 27 de Fevereiro de 1886. MARIA ANTONIA DA SILVA MACEDO.

EDITAES

Faculdade de Direito de S. Paulo De ordem do ilico. e ex. sr. conselheiro director deator André Augusto de Padua Fleury, faze publico que os exames de Geographia e Rhetorica e Poetias, deverão comegar no dia 3 de corrente mes, ás 9 horas da manhã, no mesmo dia, que as chamadas serão feitas, observando-se a ordem de inscripção que poderá ser alterada no caso de falta de qualquer dos examinandas, sendo chamado para substituí-lo o immediato da lista, de modo a completar-se sempre a turma de dois, e, finalmente, que os que deixarem passar o vez, poderão, se julgarem conveniente, attendivel de não comparem, mas admitidas a examina depois exceptada a lista dos inscriptos. Secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, 1º de Março de 1886—O secretario, André Dias de Aguiar.

GEOGRAPHIA

- PAULA N. 3 1 Maxiliano José Soares 2 Adolpho Villela de Silva 3 João Ferreira Mascari 4 Marcelino Alves da Magalhães 5 Joaquim Silveira Gomes de Reis 6 Antonio Silveira da Mota 7 Francisco José Lopes de Azevedo 8 Laurindo Dias Mendes 9 Luiz Fortunado de Souza 10 Joaquim Arrojado Lisboa 11 Theodoro Vianna Barboza 12 Theodoro Pimental 13 Americo Albino de Almeida Cyrino 14 Manoel Cotrina 15 Adolpho Bandeira Rodrigues 16 Gustavo Pereira Pinto 17 Fausto Dias Ferraz 18 Theophilo de Moraes Nobrega 19 Manoel Martins da Costa Cruz 20 Nicolim Soares do Couto 21 Joaquim Pereira Ferreira Mendes 22 Gonçalo Carlos Teixeira Duarte 23 José Carlos de Arruda 24 Francisco Aurelio de Sousa Carvalho Filho 25 Plinio Jorge Montenegro 26 Francisco Antonio de Paula Teixeira 27 Francisco Mariano da Costa Sobrinho 28 Argimiro Antonio da Silveira 29 Harnes Vieira Wernsek Machado 30 José Pereira de Camargo 31 Manoel Francisco da Silva Guerra 32 Juvencio Augusto de Toledo Kobly 33 Delfino Moreira da Costa Ribeiro 34 Antonio Pinto de Oliveira 35 Rodolpho da Lara Campos 36 Benedicto de Moraes Alves 37 José Alves de Moraes e Silva 38 Benjamin Lopes de Oliveira 39 Antonio de Toledo 40 José Geraldo Soares de Menezes 41 Francisco Ferraz de Almeida 42 Luiz Anselmo Rennó 43 Visenta Albano 44 Francisco Martins de Siqueira 45 Urbano Martins de Mello 46 José de Mesquita Barros 47 Adolpho Guimarães de Azevedo 48 João Evangelista Ferrera de Mello 49 Alvaro Antonio de Sales 50 José Pinto de Souza 51 Victor Ferreira de Camargo Neves 52 Luiz Hygino da Silveira Carvalho 53 Alfredo Villela de Andrade 54 Ignacio Bueno Pentado 55 Francisco do Assis Pentado 56 Antonio Egidio Nogueira Aranha 57 Luiz Augusto dos Reis 58 Wladimir Augusto de Amaral 59 Carlos Ferraz de Almeida 60 Antonio Pinto de Almeida Ferraz 61 Francisco Jorsymno Pacheco Pereira 62 Gabriel de Oliveira Rocha 63 Hyppolito Ribeiro dos Santos 64 Visenta Carlos de França Carvalho 65 Arthur Xavier Pinheiro e Prado 66 Raul de Toledo 67 Francisco Gomes Leitão 68 Gastão Gaiharde Madeira 69 José Lobo Peganha 70 Justiniano Arthur de Mello Vianna 71 Raphael Aguiar Passa de Barros Filho 72 Leopoldino Pinto da Cunha Freire 73 Horacio de Costa Gama 74 Augusto da Costa Guimarães 75 Francisco Ribeiro Sandoval 76 José Visenta de Souza Queiroz 77 José Olegario do Albuquerque Pinheiro 78 João de Souza Carvalho 79 Francisco Dias de Toledo 80 Cassio Murendano Monteiro 81 Luiz Augusto Tuxedo de Assumpção 82 Zacharias Valtiera de Toledo 83 Eloy Fobiano da Costa 84 Luiz Sandoval Xavier Serradeurada 85 José Maria Lisboa Junior 86 Targino Moreira de Rezende 87 Alfredo dos Santos Ribeiro 88 João Xavier de Aguiar Melchert 89 Epitimo Moreira dos Salgado 90 Alberto Bonarck Pinto Coelho 91 Luiz de Barros 92 Pedro Estachio Apregio de Moura 93 Pedro Dias Soares 94 Egonio Cardoso 95 Alberto Cardoso 96 Virgilio Guerreiro Maia 97 Antonio de Barros Franco 98 Theobaldo de Souza Queiroz 99 Antonio Ribeiro dos Santos 100 Jusino de Oliveira Guimarães 101 Carlos Alberto da Silva Pereira 102 José Rodrigues de Prado Junior 103 João Baptista Vital 104 José Joaquim dos Santos Prado 105 Egidio Pinatti 106 Joaquim Rodrigues Tomazina 107 Raphael de Azevedo Guimarães Vidal 108 Miguel de Barros Pentado 109 Eloy Francisco Pevda 110 Francisco Alves dos Santos 111 Alfredo Gonçalves de Oliveira 112 Alexandre Marcondes Machado 113 Antonio Francisco de Carvalho 114 Israel Frederico Franzin 115 Bente Pereira Bueso 116 Talio Theodoro Campos 117 Ande de Fere Fleury 118 Ignacio de Camargo Pentado 119 Francisco de Borja Dias de Oliveira 120 Arthur de Arruda Sampaio 121 Francisco Carlos Borges 122 Gustavo de Moraes Barros

ANNUNCIOS

Loteria da provincia A 6ª parte da loteria n. 96 será extrahida em 6 do corrente as 11 horas da manhã. S. Paulo, 2 de Março de 1886. O thesoureiro Bento José Alves Pereira.

CASA BANCARIA

PROVINCIA DE S. PAULO NIELSEN & COMP. CASA MATRIZ EM SANTOS Casas Filiaes em S. Paulo e Campinas Correspondentes no Rio de Janeiro Banco do Commercio e Souza Irmãos & Comp. Em S. Paulo à rua da Imperatriz n. 33 Desconta ordens e letras sobre Santos, S. Paulo, Campinas e Rio de Janeiro. Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo por letras. Faz adiantamentos em conta corrente ou a prazo fixo. Aceita em caução titulos commerciaes, ações de companhias, apolices etc., e incumbe-se da compra de titulos do governo, etc. Sacca sobre Santos, Campinae, Rio e sobre Londres, Paris, Hamburgo, Portugal e Italia. Emitta cartas de credito contra praças estrangeiras e faz quaisquer outras operações bancarias. O SOCIO GERENTE, A. L. TAVARES.

COLLEGIO AZEVEDO SOARES

INTERNATO E EXTERNATO 28 e 30--Rua da Gloria--28 e 30 O director deste collegio, sempre sollicito em proporcionar a seus alumnos todos os melhoramentos possiveis, acaba de transferir, da cidade do Amparo para esta capital, o seu estabelecimento de educação. O predio em que acha-se estabelecido o collegio, está situado em um dos arruaes mais apraziveis da capital, com vastas e magnificas accommodações, recreios arborizados, banheiros, etc. Collocado em bairro tão agradável, que é preferido e aconselhado por distinctos facultativos ás pessoas convalescentes, reunio o collegio todas as condições hygienicas necessarias ao bem estar do alumno cuja educação lhe fór confiada. A valerosa cooperação de professores illustrados, a pratica do magisterio, que o director tom exereio escrupulosamente durante longos annos, o habilitam a corresponder á honrosa confiança que lhe tem sido prodigalizada pelos dignos paes de familia. Continuar a mercovel-a formando cidadãos morigerados, instruidos e uteis á patria, eis o fim que aspira o director. O methodo do ensino seguido no collegio Azevedo Soares, sendo bastante conhecido, o director julga-se dispensado de apresentar programma especial. A abertura das aulas será no dia 1º de Março.

Table with columns for 'Pensão' and 'Meio pensionista'. It lists various educational fees and costs for different levels of study.

Março de 1886. Official de Justiça, José Sebastião Pereira. Está conforme ao original, a que me refiro. O referido é verdade, de que deu fé. S. Paulo, 2 de Março de mil oitocentos e oitenta e seis. Eu, Januario Moreira, escrevo que a subserovi, senfieri e assigno. Januario Moreira. Conferido, J. Moreira. Secretaria de Governo de S. Paulo, 2 de Março de 1886. Baldasino José Coelho.

Ord Manoel Jorge Rodrigues, juiz de direito e de orphões nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo, etc., etc. Fago saber aos que o presente edital virem e delle noticiarem, que, em cumprimento de aviso do ministerio da justiça de 23 de Fevereiro proximo findo, está de novo aberto o concurso para preenchimento do officio de partidar desta cidade, grande pela lei provincial n. 6 de 20 de Março de 1863, e que por nomeação provisoria era exercido pelo tenente José Leite da Costa Sobrinho, que substituiu o desistente do mesmo officio, capitão José da Silva Prado; pelo que os convidados os pretendentes a apresentarem seus requerimentos no prazo de 60 dias que correrá desta data, instruidos de certidão de idade, exame de sciencia, folha scrida e exame na conformidade de disposto no art. 99 e seguintes do regulamento de 23 de Abril de 1865. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei levar o presente para ser affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Passado aos 2 de Março de 1886—Eu Januario Moreira, escrevo que o subserovi—Manoel Jorge Rodrigues—Edital pelo qual se faz publico a vacancia do officio de partidar desta cidade por desistência que delle faz o serventuario vitalicio capitão José da Silva Prado e se convida os pretendentes para no prazo de 60 dias apresentarem seus requerimentos instruidos dos documentos exigidos por lei.

Para v. a. ver e assignar Certifique o official abaixo assignado que affixei em editaes em que chama concorrentes ao officio de partidar da capital. O referido é verdade que deu fé. S. Paulo, 2 de Março de 1886—O official de justiça, José Sebastião Pereira. 60-1

COMPANHIA ITUANA

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA De ordem da directoria convido os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral no dia 4 de Abril proximo futuro, neste escriptorio, no meio dia, a fim de lhes serem apresentados o relatorio, contas e balanços de semestre de Julho a Dezembro do anno passado e de resolverem sobre a distribuição de dividendos, e de tractarem de qualquer outro assumpto que interesse á Companhia. Outro sim communico que do dia 4 do corrente em diante, ate o dia da mencionada assemblea geral, fizeo suspensas as transferencias de ações na forma dos estatutos. S. Paulo, Escriptorio Central da Companhia Ituana 3 de Março de 1886. O Secretario da Companhia, Pedro Aranha. 5, 7, 12, 16, 19, 23, 25, 28, 1, 4.

LOTERIA DA BAHIA

A MAIS IMPORTANTE DO IMPERIO Extrahe-se todas as quintas-feiras impreto-riamente. Com 4 vigesimos da emissão actual, sendo habilitado a receber 40:024\$000 MIGUEL DE TULLIO Concertador e afinador de pianos tem 2 bom pianos para alugar.—Travessa do Seminario n. 6. 4-1

SECCAO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELACAO

SESSÃO DE 2 DE MARÇO DE 1886 JULGAMENTOS Habeas-corpus Capital—Paciente, Benedito de Campos. Lidas as informações, e o tribunal, pelo voto de Minerva, manda pôr o paciente em liberdade. Appelloção orima N. 1294—Mogy das Cruzes—Appellantes, Manoel Rodrigues Gomes, o juiz e outros; appellado Manoel Duarte Coelho, a justiça e outros. Relator, o sr. Brito; revisores, os srs. Moraes e Fleury; juizes urz. Fartado e Uchôa. Deram provimento para mandar que os réos appellantes respondam a novo jury em que se observem as formalidades legais; unanimemente. Appelloções civis N. 1100—Santos—Appellante, João André Bastos; appellada, Joseph, libertando. Relator, e sr. Brito; revisores, os srs. Fleury e Uchôa. Julgaram improcedentes os embargos e confirmaram e acordado embargo; contra o voto de sr. Uchôa. N. 1241—Amparo—Appellante, Francisco Franco da Rocha; appellado, Antonio Manoel de Arruda. Relator, e sr. Brito; revisores, os srs. Moraes e Fleury. Negaram provimento e confirmaram a sentença appellada; unanimemente. Aggravo civil N. 600—Capital—Aggravante, Bernardino J. Dias Torres de Oliveira; agravada, a camara municipal. Relator, e sr. Fleury; juizes sorteados, srz Fartado e Faria. Negaram provimento e confirmaram o despacho agravao; unanimemente. Levantou-se a sessão a 1 1/2 horas da tarde.

SECCAO LIVRE

Declaração

Pela secretaria de policia se declara, que pelo sr. Joseph Williams, contador da Companhia de Gas desta capital, foi cobrada a taxa da Imperatriz desta cidade, uma quantia, que os annos trazer á mesma secretaria, a qual será entregue a quem de mais signos certos, provar que lhe pertence, por ter perdido.



COMPANHIA ITUANA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA De ordem da directoria convido os senhores accionistas a se reunirem em assemblea geral no dia 4 de Abril proximo futuro, neste escriptorio, no meio dia, a fim de lhes serem apresentados o relatorio, contas e balanços de semestre de Julho a Dezembro do anno passado e de resolverem sobre a distribuição de dividendos, e de tractarem de qualquer outro assumpto que interesse á Companhia. Outro sim communico que do dia 4 do corrente em diante, ate o dia da mencionada assemblea geral, fizeo suspensas as transferencias de ações na forma dos estatutos. S. Paulo, Escriptorio Central da Companhia Ituana 3 de Março de 1886. O Secretario da Companhia, Pedro Aranha. 5, 7, 12, 16, 19, 23, 25, 28, 1, 4.

LOTERIA DA BAHIA

A MAIS IMPORTANTE DO IMPERIO Extrahe-se todas as quintas-feiras impreto-riamente. Com 4 vigesimos da emissão actual, sendo habilitado a receber 40:024\$000 MIGUEL DE TULLIO Concertador e afinador de pianos tem 2 bom pianos para alugar.—Travessa do Seminario n. 6. 4-1

CASA BANCARIA

PROVINCIA DE S. PAULO NIELSEN & COMP. CASA MATRIZ EM SANTOS Casas Filiaes em S. Paulo e Campinas Correspondentes no Rio de Janeiro Banco do Commercio e Souza Irmãos & Comp. Em S. Paulo à rua da Imperatriz n. 33 Desconta ordens e letras sobre Santos, S. Paulo, Campinas e Rio de Janeiro. Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo por letras. Faz adiantamentos em conta corrente ou a prazo fixo. Aceita em caução titulos commerciaes, ações de companhias, apolices etc., e incumbe-se da compra de titulos do governo, etc. Sacca sobre Santos, Campinae, Rio e sobre Londres, Paris, Hamburgo, Portugal e Italia. Emitta cartas de credito contra praças estrangeiras e faz quaisquer outras operações bancarias. O SOCIO GERENTE, A. L. TAVARES.

COLLEGIO AZEVEDO SOARES

INTERNATO E EXTERNATO 28 e 30--Rua da Gloria--28 e 30 O director deste collegio, sempre sollicito em proporcionar a seus alumnos todos os melhoramentos possiveis, acaba de transferir, da cidade do Amparo para esta capital, o seu estabelecimento de educação. O predio em que acha-se estabelecido o collegio, está situado em um dos arruaes mais apraziveis da capital, com vastas e magnificas accommodações, recreios arborizados, banheiros, etc. Collocado em bairro tão agradável, que é preferido e aconselhado por distinctos facultativos ás pessoas convalescentes, reunio o collegio todas as condições hygienicas necessarias ao bem estar do alumno cuja educação lhe fór confiada. A valerosa cooperação de professores illustrados, a pratica do magisterio, que o director tom exereio escrupulosamente durante longos annos, o habilitam a corresponder á honrosa confiança que lhe tem sido prodigalizada pelos dignos paes de familia. Continuar a mercovel-a formando cidadãos morigerados, instruidos e uteis á patria, eis o fim que aspira o director. O methodo do ensino seguido no collegio Azevedo Soares, sendo bastante conhecido, o director julga-se dispensado de apresentar programma especial. A abertura das aulas será no dia 1º de Março.

Table with columns for 'Pensão' and 'Meio pensionista'. It lists various educational fees and costs for different levels of study.

